



### Capa de Processo - Externo

**Processo:** AA.900.1.003316/14 - 40

**Data:** 11/02/2014 11:37:32

**Interessado:** SECRETARIA DE GOVERNO - PALACIO DE KARNAK

**Natureza:** ENCAMINHAMENTO

**Tipo:** ENCAMINHAMENTO

**Assunto:** OFICIO Nº 115/14 - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUSA.

**Observação:** OFICIO 213/14

PROC. ORIGEM Nº AP.010.1.000817/14

**Qtde de Folhas:** 3

**Abertura:** SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PROTOCOLO

**Usuário:** Krishnamurt Andrade Da Silva

**Destino:** GABINETE

*Recebi 1 via original do  
Convênio n: 35/14  
em*

*Assin.*

*Enviado através de Ofício*

PCE/PI

PGE/2014030957-0

Data: 24/05/14 Hora:

Ass.:





**Governo do Estado do Piauí**  
**Secretaria de Governo**  
**Palácio de Karnak**



OF. Nº 213 GSG/AP

Teresina(PI), 10 de fevereiro de 2014

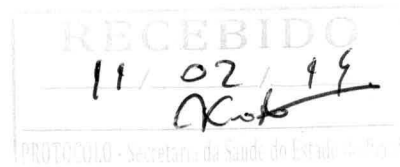
Senhor Secretário,

De ordem, encaminho a V. Exa., em anexo, ofício nº 115/14 de 05 de fevereiro de 2014, procedente da Deputada Juliana Moraes Sousa, para conhecimento e providências, na forma da lei, conforme despacho do Exmo. Sr. Governador.

Atenciosamente,

Dep. WILSON NUNES BRANDÃO  
Secretário de Governo

Exmo. Sr.  
ERNANI DE PAIVA MAIA  
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI  
Centro Administrativo  
TERESINA - PI





ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
**GAB. DEP.<sup>a</sup> JULIANA MORAES SOUZA**

AP.010.1.000817/14-67



Ofício Gab. Dep. JMS. Nº 115/14

Teresina, PI, 05 de Fevereiro de 2014.

**Excelentíssimo Senhor**  
**Wilson Nunes Martins**  
**MD: Governador do Estado do Piauí.**  
*Nesta Capital.*

*A SENHOR, ANTONIO  
DO AMARAL DE ALMEIDA,  
CONCELHO/PREFEITO.  
06/02/2014.  
[Assinatura]*

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho por meio deste, solicitar de V. Ex<sup>a</sup>. que autorize junto a Secretaria de Saúde (01) uma Ambulância para o Município de Beneditinos.

Ciente de contar com sua atenção reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
Dep.<sup>a</sup> **JULIANA MORAES SOUZA.**

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em, 06/02/14  
Simone  
Responsável

Usuários online: 7

**Governo do Estado do Piauí**

fechar X



# Sistema de Gestão de Convênios SISCON 1.0

Principal
Entidades
Repasse
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Habilitação	Celebração	Execução	Prestação de Contas	Recomendações	Resumo	Anexos
Projeto	Cronograma de Execução	Plano de Aplicação	Cronograma de Desembolso	Equipamentos	Parecer Técnico/Jurídico	

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

**Nº Convênio:****Nº Processo:****Situação:** Em análise (00/00/0000 a 02/12/2014)**Concedente:**

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

**Proponente:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

**Valor:**

120.000,00

**Programa Estadual:****Projeto/Atividade:****Objeto:**

UMA AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

### Parecer Técnico

**Conveniente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS**Programa Estadual:****Projeto/Atividade:****Objeto:** UMA AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BENEDITINOS - PI**Parecer:**

Parecer Técnico

Nº. 012/2014

Na Análise da Proposta do Convênio Prefeitura municipal de Beneditinos/Governo do Estado do Piauí/ SESAPI no Portal SISCON, projeto objeto do Convênio Aquisição de Ambulância, Protocolado sob o nº AA.900.1.003316/14-40 no valor de 120.000,00(Cento e vinte mil reais), aprovado no Âmbito Técnico da SESAPI/SUPAS/DUDOH a Proposta e autorizo a celebração do convênio e das demais aprovações no âmbito da Administração Central para celebração do mesmo. Tendo em vista que o município desenvolve ações de serviços de saúde primária, atendimento de observação e referenciado os serviços de média e alta complexidade são encaminhados para outros centros de acordo com a complexidade do paciente. A Diretoria de Descentralização e Organização Hospitalar- DUDOH/SEPAI está de acordo com a celebração deste convênio com Base Legal: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 11 de Dezembro de 2009.

Teresina 20 de março de 2014

Jardênia Ribeiro de Sousa

Jardênia Ribeiro de  
Sousa  
Operador**Governo do Estado do Piauí**

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Versão **ATI/CGE** do Governo do Estado do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI

Parecer PGE/PLC nº 408 /2014

Processos ns.: AA.900.1.003316/14-40

Interessado: Prefeitura Municipal de Beneditinos.

EMENTA: Solicitação de celebração de convênio objetivando o repasse de recurso para aquisição de ambulância para o município de Beneditinos. Transferência de recursos. Instrumento convênio. Análise de minuta. Observância minuta padronizada disponível no Sistema de Gestão de Convênios- SISCON. Competência do Senhor Governador do Estado para firmá-lo. Decreto estadual n.12.838/07 revogado pelo Decreto n. 15.202/13.

Senhor Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos, **Parecer PGE/PLC 408/14**  
**APROVADO**

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise de minuta de convênio, cujo objeto é a aquisição de um veículo, tipo ambulância, conforme plano de trabalho às fls. 08/12, sem aprovação do Senhor Secretário da Saúde na fl. 12.

Ficha de informações orçamentárias à fl. 14 e declaração de adequação orçamentária à fl. 15. Parecer técnico pela aprovação da proposta com base na IN N. 001/2013 SEPLAN/SEFAZ/DUDOH, segundo o qual aprova a proposta e autoriza a celebração do convênio e das demais aprovações no âmbito da Administração Central para sua celebração, manifestando-se quanto à oportunidade e conveniência da celebração do presente convênio, fl. 17.

Minuta às fls. 20/28 e certidão de habilitação plena à fl. 19, válida até o dia **28.03.2014**.

Vieram os autos em 24.03.2014 para manifestação jurídica. É o relatório.

## 2. PARECER

Parecer PGE/PLC 408/14  
APROVADO



ESTADO DO PIAUÍ

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**CONSULTORIA SETORIAL DA SESAPI**

Inicialmente cumpre registrar que em decorrência da revogação do Decreto estadual n. 12.838/07 pelo Exmo Sr. Governador do Estado apenas esta autoridade poderá firmar convênios em nome do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 102, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Entretanto, nada obsta que o Exmo Secretário de Saúde firme o presente convênio em conjunto com o Governador do Estado, salvo se houver delegação específica deste, razão pela qual a GECON deve continuar seguindo a minuta padrão, já aprovada pela Procuradoria Geral do Estado e que consta no SISCON, devendo acrescentar apenas no preâmbulo e no local destinado às assinaturas o nome e a qualificação do Governador do Estado.

No tocante à liberação dos recursos, observa-se que consta no plano de trabalho como data de repasse para aquisição da ambulância o mês de março, sem contrapartida por parte do conveniente.

Diante do exposto, constata-se que foram realizadas as alterações supra sugeridas, razão pela qual se condiciona a assinatura do convenio à aprovação do plano de trabalho pelo Senhor Secretário de Saúde e atualização da certidão de habilitação plena. Recomenda-se, por oportuno, sejam as alterações acima registradas acrescidas à minuta padrão já aprovada pela Procuradoria Geral do Estado que, uma vez adotada, dispensa novo exame desta Consultoria Setorial, nos termos do art. 10, inciso IV, da IN n. 001/2009.

Por fim, inserir cláusula no convênio em análise prevendo que o valor da ambulância não poderá ser superior ao valor registrado no Pregão da SEAD, bem como que nos termos da Lei 6.301/13 o município adote o pregão, preferencialmente o eletrônico, para licitar o objeto a ser adquirido com os recursos do convenio; deve-se observar o art. 73, VI, "a" da Lei 9.504/97, para transferência.

É o parecer que submeto à superior apreciação de V.Exa.

Teresina, 24 de março de 2014.

ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
APROVA A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR  
THE. 25/03/14  
Danilo Freitas  
Procurador - Chefe da Procuradoria  
de Licitações e Contratos

*Beatriz Bezerra S*  
Procuradora do Estado  
OAB nº 265-B

APROVA  
Teresina 26/03/14  
*João Batista de Freitas Júnior*  
Procurador - Geral Adjunto  
Para Assuntos Administrativos  
de Licitações e Contratos  
Danilo Freitas  
Procurador - Chefe da Procuradoria  
de Licitações e Contratos

THE.  
APROVA A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
ESTADO DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Convênio do P.U. de  
Beneditinos DO Nº 351/14  
Registrado Lv. Nº 09 Fls 07  
Em, 02 / 04 / 14

CONVÊNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,  
POR MEIO DA SECRETARIA DA  
SAÚDE E A **PREFEITURA  
MUNICIPAL DE BENEDITINOS DO  
PI.**

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **WILSON NUNES MARTINS**, portador do RG Nº 136.875/SSP-PI, C.P.F. Nº 064.445.553-53, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **ERNANI DE PAIVA MAIA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 362.961-SJSP/PI e do CPF Nº. 227.661.893-00, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS DO PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.778/0001-29, com sede na Rua Floriano Peixoto, 270 – Centro, em Beneditinos do PI, CEP 64.380-000, Fone (86) 3269-1246, neste ato representada pelo Seu Prefeito **AARÃO CRUZ MENDES**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 245.186/SSP-PI e do CPF nº. 131.785.473-04, residente e domiciliado na Av. Lidia de Alencar Magalhães, 109 Centro em Beneditinos do PI, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto **Aquisição de um veículo, tipo ambulância**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ R\$ R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br

encarado DOE nº 64  
dia 04/04/14 Fls. 16



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**Unidade Orçamentária:** 170.101-FUNSAÚDE  
**Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos.  
**Projeto/Atividade:** 1437 - Aquisição de Ambulância e Unidades Móveis de Saúde  
**Natureza de Despesa:** 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente  
**Valor:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).  
**Fonte de Recurso:** 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE:** Não haverá contrapartida financeira.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

**Banco:** Banco do Brasil S/A  
**Agência:** 1428-1 – Altos - PI  
**Conta:** 27.833-5

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- Previsão orçamentária de contrapartida.

Convênio C.P.M. de  
Beneficiário P.E.Nº 35/14  
Registrado Lv. Nº 09FIs 07  
Em, 02 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – A contrapartida pactuada, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

**1. O CONCEDENTE se compromete a:**

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou

Convênio C/P.M. de  
Benefícios nº 35/14  
Registrado Lv. Nº 09 Fls. 07  
Em, 06/04/14  
Wanda

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br

A



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;

- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Convenente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**2. O CONVENENTE se compromete a:**

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;

Convênio C/P.M. de  
Benedictino RENº 35/14  
Registrado Lv. Nº 09 Fls 07  
Em, 02 / 04 / 14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
  - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
  - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; ou
  - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço [www.siscon.pi.gov.br](http://www.siscon.pi.gov.br), com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;

Convênio C/P.U. - D  
Prestações P.E. N° 35/14  
Registrado Lv. N° 04 Fls. 04  
Em, 06 / 04 / 14  
[Assinatura]

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)

[Assinatura]



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.
- x). Por deliberação da Procuradoria Geral do Estado – PGE-PI fica o município no dever de usar a modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para fins de licitação, nos termos da Lei 6.301 de 07.01.2013, salvo as exceções legais;
- y). Conforme orientação jurídica da PGE-PI o valor previsto para aquisição de ambulância não poderá ser superior ao valor registrado no Pregão Eletrônico DLCA/SEAD/PI Nº 30/13.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO**

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito

*Romário P.M. de*  
*Benedictino PE Nº 35/14*  
Registrado Lv. Nº *09 FIs 07*  
Em, *06 / 04 / 14*

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

---

Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;

- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- g) despesas com efeito retroativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS**

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

**CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);

*Convênio CI P. U. - SC*  
*Benedictino PINº 35/14*  
Registrado Lv. Nº *09* Fls. *04*  
Em, *04 / 04 / 14*  
*[Assinatura]*

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)

*[Assinatura]*



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

**SubCláusula Única** - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Convênio terá vigência até **02.12.2014**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**SubCláusula Única** - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

*Comissão C/P.M. de*  
*Benevolentes P/Nº 35/14*  
Registrado Lv. Nº 09 Fls. 07  
Em, 02 / 04 / 14  
*(Assinado)*

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
www.saude.pi.gov.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 02 de abril de 2014.

**WILSON NUNES MARTINS**  
*Governador do Estado do Piauí*

**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
*Secretário de Estado da Saúde*

**AARÃO CRUZ MENDES**  
*Prefeito Municipal de Beneditinos do PI*

TESTEMUNHAS:

Valéria Maria da Silva

Nome:

CPF: 600.758.983.81

Maria do Socorro de Moraes Roche

Nome:

CPF: 217.927.043-79

Convênio C.P.M. de  
Beneditinos nº 35/14  
Registrado Lv. Nº 09 Fls. 05  
Em, 02/04/14

Secretaria de Estado da Saúde  
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo  
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI  
[www.saude.pi.gov.br](http://www.saude.pi.gov.br)

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 34/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.006294/14-88.  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - PI, CNPJ 41.522.095/0001-90.  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**CONVENIENTE:** Não haverá contrapartida financeira.  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437-Aquisição de ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52- Equipamentos e Material Permanente.  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 01.04.2014 a 01.02.2015.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00, BIRACI DAMASCENO RIBEIRO - Prefeito Municipal de São Lourenço do PI, CPF Nº 227.327.723-72.

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 35/14

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.003316/14-40  
**CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI, CNPJ 06.554.778/0001-29.  
**OBJETO:** Aquisição de um veículo, tipo ambulância.  
**VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);  
**CONVENIENTE:** Não haverá contrapartida financeira.  
**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.101-FUNSAÚDE  
**PROGRAMA:** 03- Saúde de Qualidade para Todos  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 1437-Aquisição de ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde.  
**NATUREZA DE DESPESA:** 4440.52- Equipamentos e Material Permanente.  
**FONTE:** 100 - Tesouro Estadual.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02.04.2014.  
**VIGÊNCIA:** de 02.04.2014 a 02.12.2014.  
**SIGNATÁRIOS:** WILSON NUNES MARTINS - Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00, AARAO CRUZ MENDES - Prefeito Municipal de Beneditinos - PI, CPF Nº 131.785.473-04.

Of. 941

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 97/2014

**PROCESSO:** AA.900.1.026406/13-01/**ESPÉCIE:** Termo de contrato nº 97/2014/**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI/**INTERESSADO:** SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI / **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 01/2014 - CPL/SESAPI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 750.000 SERINGAS DESCARTÁVEIS 3ML - (LOTE I), CONFORME ANEXO I DO EDITAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA ANIMAL 2014. **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL. VALOR:** R\$ 85.425,00 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). **DATA DE ASSINATURA:** 19/03/2014. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses. **DATA DO REGISTRO:** 31/03/2014. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170101 - FUNSAÚDE. **FONTE:** 113 - PAVS. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa. / **MEDICSTOCK COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, representada pelo Sra. - ANA FLÁVIA GONÇALVES DE PAUTAATAIDE - Sócia Administradora. / Outras informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 919

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO:** TOMADA DE PREÇO nº 01/2014 - CPL/SESAPI.  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PREDIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST, NO MUNICÍPIO DE URUCUI - P. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170101 (FUNSAÚDE); **FONTE DE RECURSO:** 113 - SUS (PORTARIA Nº 2.728/09). **TIPO:** Menor Preço, sob regime de empreitada por preço unitário. **DATA E HORARIO:** 22/04/2014 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n. Centro Administrativo - Teresina - PI. **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br)

Publique-se:

**ELAYNA DANTAS DA COSTA E SILVA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SESAPI

**ERNANI DE PAIVA MAIA**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina, 02 de abril de 2014

Of. 926



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
 HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014

**PROC. ADM. Nº 0667/2014**  
 O Hospital Getúlio Vargas por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 053/2013 torna publico aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 09/2014, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TONER). Considerando o pedido de esclarecimento de empresas interessadas houve a retificação do anexo I do edital, item 05 onde foi acrescentado a quantidade e o item 24 acrescentado a cor. Maiores informações na CPL/HGV, Fone 3221-3040 ramal 241/Fone/Fax (86) 3226-2408 e-mail: [cpllicitacao@outlook.com](mailto:cpllicitacao@outlook.com) e [www.hgv.pi.gov.br](http://www.hgv.pi.gov.br)

Teresina, 02 abril de 2014.

**Dr. Carlos Iglesias Brandão de Oliveira**  
 Diretor Geral/HGV

**Marta de Castro Moraes Lopes**  
 Pregoeira/HGV

Of. 397



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES  
 PIRIPIRI-PI



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria Nº. 010/2013, de 08 de julho de 2013 torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2014, do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de MATERIAL ORTOPÉDICO conforme especificações constante do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia 23/04/2014, às 16:00h na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piripiri (PI) das 7:30h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325 ramal 203 e-mail: [licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br](mailto:licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br)

**Luciana Aparecida da Silva**  
 Diretora Geral/HRCR

**Luiza Alilar de Moraes Santana Silva**  
 Pregoeira/HRCR





**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 01/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 35/14 por atraso na liberação de recursos**

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS		2 - CNPJ: 06.554.778/0001-29	
3 - Processo: AA900.1.00316/14-40	4 - Data da Assinatura: 02/04/2014	5 - Data da Publicação: 04/04/2014	6 - Vigência Anterior: 02/12/2014
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 136 dias	9 - Vigência Atualizada: 17/04/2015	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **136** dias, passando o término da vigência para o dia **17/04/2015**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 09 de outubro de 2014

  
MIROCLES CAMPOS VERAS NETO  
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 196  
Dia 14/10/14 Fls. 13

JTA do Conv. 35/14 - PM  
BENEDITINOS Nº 85/14  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 15  
Em, 10 /outubro/ 2014  
Seche

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

### SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, torna público o adiamento da Concorrência nº002/14, do tipo menor preço e adjudicação global, para o dia 21/10/2014 às 08:00h, tendo como objeto a Construção da Cadeia Pública de Altos-PI. Valor previsto: R\$ 14.819.237,77 (catorze milhões oitocentos e dezenove mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos). Recurso: Ministério da Justiça/Governo do Estado do Piauí. Informações: Centro Administrativo, bloco "G", 2º andar, Teresina-PI. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Justiça. Tel: (86) 3216-6519.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2014

**Tiago Rodrigues Nogueira Júnior**  
Presidente da CPL

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO-PI

### HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. Para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, comunica a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionada foi impugnado pelas empresas PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA e SCIENTIFIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA e por este motivo fica suspensa a data prevista para respectivo certame, que estava marcado para o dia 15/10/2014 às 09:00 horas. As informações referentes a presente impugnação encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Compras do Hospital Regional Tibério Nunes. Qualquer informação posterior será publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Floriano (PI), 10/10/2014

**Walber Coelho de A. Rodrigues**  
Pregoeiro

Of. 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 238/14

**PROCESSO:** AA.900.1.018657/14-03. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 340/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa BELAZARTE - COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, com intervenção da Secretaria de Administração. **OBJETO:** Prestação de Serviços Terceirizados (mão de obra especializada) de 24 Ajudantes de Serviços Gerais, em Unidades vinculadas à SESAPI localizadas no interior do Estado do PI, onde fica acordado pela prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20.09.14. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAUDE; Função: 10-Saúde; Sub-função: 122- Administração Geral; Programa: 90- Gestão e manutenção do Poder Executivo, Projeto/Atividade: 2357-Coordenação Geral da SESAPI; Natureza de Despesa: 3390.37- Locação de mão de obra; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 20.09.2014. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA - Representante legal da Contratada; JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA - Secretário Estadual de Administração do Piauí.

Of. 2680

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 84/14

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 29/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 29/14 até o dia 24/04/2015. **DATA DE ASSINATURA:** 09.10.14. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 85/14

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 35/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 35/14 até o dia 17/04/2015. **DATA DE ASSINATURA:** 09.10.14. **SIGNATÁRIOS:** MIROCLES CAMPOS VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 2633



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CONTRATO Nº 103/14 - PROCESSO Nº 1466/14

**OBJETO:** MATERIAL DE LABORATORIO  
**EMPRESA:** KHRYSLAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 27.530,40 (Vinte e sete mil quinhentos reais e quarenta centavos)  
**FONTE DE RECURSOS:** SUS/113  
**DATA ASSINATURA:** 01.10.2014  
**VIGENCIA:** 01.10.2015  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Liberação nº 0866/2014-DLCA/SEAD/PI; SRP do Pregão Eletrônico nº 007/2014-DLCA/SEAD/PI; Decreto nº 11.319/2004; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93

#### Retificação de Publicação no DOE nº 192 de 08 de outubro de 2014, pag. 5

**Onde se Lê:**  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Liberação nº 0857/14/14-DLCA/SEAD/PI; SRP do Pregão Eletrônico nº 062/2013-DLCA/SEAD/PI; Decreto nº 11.319/2004; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93

#### Leia-se:

**FUNDAMENTAÇÃO:** Liberação nº 0866/2014-DLCA/SEAD/PI; SRP do Pregão Eletrônico nº 007/2014-DLCA/SEAD/PI; Decreto nº 11.319/2004; Leis nº 10.520/02 e 8.666/93

**Clodoveu de Sousa Ribeiro**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

Of. 654



### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.901.1.004860/14-76 MENOR PREÇO VALOR POR ITEM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELLA

**DATA/HORADA SESSÃO:**  
Dia 27 de outubro de 2014  
09:h00m

**HILTON Ulisses Fialho Rocha JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - IDTNP  
Pregoeiro IDTNP

Of. 256



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 02/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 35/14 por atraso na liberação de recursos**


1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS		2 - CNPJ: 06.554.778/0001-29	
3 - Processo: AA900.1.00316/14-40	4 - Data da Assinatura: 02/04/2014	5 - Data da Publicação: 04/04/2014	6 - Vigência Anterior: 17/04/2015
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 366 dias	9 - Vigência Atualizada: 17/04/2016	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **366** dias, passando o término da vigência para o dia **17/04/2016**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 25 de Fevereiro de 2015

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 43

Dia 06/03/15 Fls. 23

II TA AO CONV. 35/14  
P.M. DE BENEDITINOS Nº 34/15  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 04  
Em, 25 / Fev / 15  
mariaquelia

## AVISO DE LICITAÇÃO CPL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **11:00 (onze) horas do dia 23 de abril de 2015**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PISTA DE POUSO/DECOLAGEM, PISTA DE TÁXI E FAIXA DE PISTA, PARA HOMOLOGAÇÃO DO AEROPORTO DA SERRA DA CAPIVARA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.** Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço GLOBAL. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678120.1181; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (0XX86)3215-4545/, Ramais 221, Fone/Fax: (0XX86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 05 de março de 2015.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 449



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/15

**PROCESSO Nº:** AA.900.1.001905/15-48. **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE- SESAPI e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **OBJETO:** Estabelecimento de uma cooperação técnica entre a SESAPI e a FUESPI, com as atividades executadas pelo CCS/UESPI, visando a execução conjunta de processo de complementação Formativa de profissionais da área de saúde, com vistas na qualificação e humanização da prestação de serviços de saúde no âmbito do SUS/Piauí. **RECURSOS FINANCEIROS:** Não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos das bolsas serão realizados pela FUESPI: Projeto/Atividade: 2095; Elemento de Despesa: Outras despesas variáveis Pessoa Civil: 3190.16; Outros serviços de Terceiros Pessoa Física: 3390.36 e Obrigações Tributárias e Contributivas: 3390-47. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) anos, contados da Assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27.02.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário Estadual de Saúde; NOUGA CARDOSO BATISTA Reitor da Universidade Estadual do Piauí; MAURÍCIO BATISTA PES LANDIM Diretor do Centro de Ciência da Saúde - UESPI.

Of. 469

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 13/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ex-officio ao Convênio Nº 29/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 29/14 até o dia 24.04.2016 **DATA DE ASSINATURA:** 25.02.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

## EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 14/15

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ex-officio ao Convênio Nº 35/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PIAUÍ **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 35/14 até o dia 17.04.2016 **DATA DE ASSINATURA:** 25.02.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 470



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## ERRATA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1664/2014**

Considerando o Termo de Retificação existente no Processo nº 1664/2014 em fl.165, apresentamos com fulcro na SUMULA 473 STF, a seguinte ERRATA ao extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 30 de maio de 2014 em sua fl.10.

Onde se lê: **BIOLANE IND. COM. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA.**

Leia-se:

**BIOLINE IND. COM. IMP. E EXP. DE FIOS CIR. LTDA, POLYFIOS-F. SILVA COM. E REP. LTDA E DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.**

## EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2014/ HGV

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5195/2014/HGV.**  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA, COZINHA E LIMPEZA".  
**FONTE DE RECURSO:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.  
Contrato nº 26/2015. Contratante: HGV; Contratado: BRANDÃO E BRANDÃO LTDA; Valor Total: R\$ R\$ 29.476,00 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1931/14.**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.  
**CONTRATADA:** CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS", COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1931/2014, CONTRATO MATRIZ Nº 160/2014/HGV ADITA-SE EM R\$ 54.619,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), APROXIMADAMENTE 25% DOS VALORES CONSIGNADOS NO CONTRATO.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** CONTRATO MATRIZ Nº 160/2014/HGV;

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2015.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1931/14.**  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.  
**CONTRATADA:** TECNQUÍMICA - J. NERVAL DE SOUSA.  
**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS", COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1931/2014, CONTRATO MATRIZ Nº 154/2014/HGV ADITA-SE EM R\$ 120.484,00 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), APROXIMADAMENTE 25% DOS VALORES CONSIGNADOS NO CONTRATO.  
**DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:** CONTRATO MATRIZ Nº 154/2014/HGV;



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**

**TERMO ADITIVO Nº 03/**

**Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 35/14 por atraso na liberação de recursos**


1 - Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS		2 - CNPJ: 06.554.778/0001-29	
3 - Processo: AA900.1.00316/14-40	4 - Data da Assinatura: 02/04/2014	5 - Data da Publicação: 04/04/2014	6 - Vigência Anterior: 17/04/2016
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 365 dias	9 - Vigência Atualizada: 17/04/2017	
10 - Dispositivos Legais: <b>Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.</b>			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

**RESOLVE:**

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **365** dias, passando o término da vigência para o dia **17/04/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2016

  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA  
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 31

Dia 18 / 02 / 16 Fls. 32

III TA ao Conv. 35/14 PM  
Beneditino - PI Nº 13/16  
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 50  
Em, 02 / fevereiro 2016  
Bocha



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 13/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 35/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 17.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 758.298.193-68.

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 14/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 41/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 03.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 758.298.193-68.

### EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 15/16

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 45/16, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 03.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 758.298.193-68.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 16/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 48/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA – PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 16.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 758.298.193-68.

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 17/16

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 57/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 19.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 758.298.193-68.

Of. 338

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 30/16 AO CONVENIO Nº 58/15

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 58/15 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 – FUNSAÚDE; **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos; **Projeto/Atividade:** 1201 – Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde; **Elemento de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições; **Fonte de Recurso:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.02.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 31/16 AO CONVENIO Nº 48/15

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 58/15 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA – PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 – FUNSAÚDE; **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos; **Projeto/Atividade:** 1201 – Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde; **Elemento de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições; **Fonte de Recurso:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.02.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/15 – PROCESSO Nº 1673/15

**OBJETO:** Serviço de Manutenção em Máquina de Lavar.  
**EMPRESA:** SETEC – Serviço e Comércio Hospitalar Ltda  
**VALOR R\$ 5.900,00** (Cinco mil e novecentos reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.24, IV da Lei 8.666./93

Of. 070

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ORGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/16 – PROCESSO Nº 0076/16**  
**OBJETO:** Serviço de Compra de Vales Transportes  
**EMPRESA:** Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT  
**VALOR R\$ 43.675,50** (Quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.25, I da Lei 8.666/93

**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/16 – PROCESSO Nº 2116/15**  
**OBJETO:** Serviço de Compra de Vales Transportes  
**EMPRESA:** Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT  
**VALOR R\$ 38.335,00** (Trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO  
Coordenador de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

### AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 21 de março de 2016**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PARCELAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO, TITULAÇÃO DOS LOTES E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA OBRA DO RODOANEL DE TERESINA NOS ASSENTAMENTOS SANTANA NOSSA VITÓRIA, SANTANA NOSSA ESPERANÇA E VALE DA ESPERANÇA NA ZONA RURAL DE TERESINA - PI.** Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço GLOBAL. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1073; Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (86) 3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: [setrans@setrans.pi.gov.br](mailto:setrans@setrans.pi.gov.br) e/ou [cplsetranspi@bol.com.br](mailto:cplsetranspi@bol.com.br) de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 17 de fevereiro de 2016.

**Luzinete Lima Silva Muniz Barros**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa  
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí